

**DECRETO Nº 1.313 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**Introduz alterações no Decreto nº 757, de 09 de junho de 1997, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto nº 757, de 09 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica estabelecido, para os meses de novembro e dezembro de 2003, o benefício do Auxílio-Escola em 35% (trinta e cinco por cento) nas mensalidades do servidor público ativo, em curso superior, de acordo com o artigo 196 da Lei Complementar nº 02, de 31 de julho de 1991.”*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto 1.261, de 15/07/03.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de novembro de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes  
José Carlos Pereira de Freitas  
Umberto de Almeida Soares  
José Adilson Gonçalves Priori**

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de novembro de 2003.

**Élio Affonso de Paula**